



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 – SEFIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Sessão Pública de licitação para abertura e análise das “Propostas de Preços”, Fase de Lances e análise de “Documentação de Habilitação” no dia 08/07/2020 as 09H00MIN, conforme ata;

CONSIDERANDO QUE, no Lote I foi desclassificada a empresa MARIA DAS GRACAS VIEIRA FERREIRA ME por não anexar na plataforma os documentos exigidos no Edital. Foram desclassificadas ainda as empresas as seguintes empresas e os respectivos motivos: Empresa J M G DA SILVA por desatender ao item 6.4.1 do Edital (Não anexou o referido documento na plataforma); a Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI por não atender ao item 6.4.6 do Edital (Não anexou a documentação exigida); a Empresa E N MORENO - ME por não atender às exigências do Edital no que tange a anexar os documentos de habilitação na plataforma (Anexou somente dois documentos).

CONSIDERANDO QUE, no Lote II e no Lote III foram desclassificadas as seguintes empresas e os respectivos motivos: Empresa J M G DA SILVA por desatender ao item 6.4.1 do Edital (Não anexou o referido documento na plataforma); a Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI por não atender ao item 6.4.6 do Edital (Não anexou a documentação exigida); a Empresa E N MORENO - ME por não atender às exigências do Edital no que tange a anexar os documentos de habilitação na plataforma (Anexou somente dois documentos).

CONSIDERANDO QUE, após a declaração do vencedor do certame, a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s), manifestação esta que deverá ser consignada na ata da sessão, importará a decadência do direito de recurso prescrito no Art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficando assim a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor.

=====**ADJUDICATÁRIO:**=====

RAZÃO SOCIAL: PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA, COM SEDE À RUA EPAMINONDAS FROTA, Nº 400, BAIRRO VILA UNIÃO, CEP 60.420-000, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.527.310/0001-73.

REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO ENEAS CAVALCANTI NETO, PORTADOR DO CPF Nº 354.266.324-72

=====
Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA** com o **Valor Global** equivalente a um total de **R\$ 25.050,00**, sendo distribuídos por valor de cada item dos **LOTES I, II e III**; o objeto constante de processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SEFIN**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



VALOR TOTAL DO LOTE I	R\$ 11.200,00	ONZE MIL E DUZENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE II	R\$ 7.600,00	SETE MIL E SEISCENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE III	R\$ 6.250,00	SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

=====

VALOR GLOBAL DOS LOTES É DE: R\$ 25.050,00 (VINTE E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS)

=====

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 - SEFIN**, por intermédio do Senhor Pregoeiro abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADIUDICAR** o objeto licitado aos adjudicatários supracitados, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes das propostas vencedoras como se neste termo transcritas fossem.

MORADA NOVA - CE, 15 de julho de 2020


Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA